



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
EXECUÇÃO DO PROJETO CATA VENTO**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade de experiência previa de no mínimo um ano com o objeto e público alvo da parceria;

Considerando que a maior incidência de Trabalho infantil está localizada na região Leste (compreende os bairros Alvorada, Cinquentenário, Dom Silvério, Rosário, Tijucal, Jardim Vila Andreza, Novo Rosário, Vila Ricardo Mediolli, Residencial Tancredo Neves) segundo o diagnóstico realizado em 2019 pelo Município de Congonhas;

CONSIDERANDO Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) inciso II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao FMDCA pela GERDAU foram direcionados especificamente ao projeto Cata Vento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.153 de 12 de janeiro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com Casa de Convivência Dom Luciano para execução do projeto Cata Vento;

Justificamos que mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014 o Município juntamente com o CMDCA de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna inexigível o Chamamento Público para a realização do projeto Cata Vento;

1) Casa de Convivência Dom Luciano – inscrita no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente sob nº 0063/2014 – CNPJ 17.159.250/0001-71.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2023.

Libertad Lajharque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO Nº. 04/2023 – CONCORRÊNCIA Nº PMC/017/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de dois módulos de educação infantil, com fornecimento de material e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE (módulo de educação infantil opção 127V com sapatas) – Município de Congonhas-MG. Fica DESIGNADA a data de 13/02/2023 para abertura das propostas. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1197, 1119 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/004/2023

O objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição e instalação de cortinas do tipo persianas rolô, toldos e filmes de controle solar, para atender às demandas da secretaria municipal de educação, casa do professor e da professora e almoxarifado da merenda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Recebimento das propostas: a partir de 10/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 27/02/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 27/02/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/015/2023

O objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender à demanda dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos bairros Alvorada, Dom Oscar e Pires e ao CREAS. Recebimento das propostas: a partir de: 10/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 27/02/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 27/02/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/192/2022

Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, computadores, notebook, workstation e licenças de suíte de escritório software Microsoft office standard 2019, para atender diversas secretarias da prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 10/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 27/02/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 27/02/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/193/2022

O objeto: contratação de empresa para jardinagem e paisagismo, incluindo o fornecimento de insumos e materiais. Recebimento das propostas: a partir de 09/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 24/02/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 24/02/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC / 043 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONTRATADO, FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. Objeto: contratação da empresa, nº CNPJ nº. 29.050.874/0001-35, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor “ZANNYNHO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 03/02/2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/56, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/278, de 9 de fevereiro de 2021, prorrogada pelas Portaria n.º PMC/164, de 3 de fevereiro de 2022, e PMC/440, de 2 de agosto de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 3 de fevereiro de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/278, de 9 de fevereiro de 2021, prorrogada pelas Portarias n.ºs PMC/164, de 3 de fevereiro de 2022, e PMC/440, de 2 de agosto de 2022, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEDAS	Cláudia Cristina Mapa	53091	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEDAS	Ângela Maria Silva	2810	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEDAS	Dejanira Oliveira Freitas	40311	Auxiliar de Serviços	30h para 40h
SEPLAG	Maristela de Souza Lacerda	2873	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Michelle Fernanda Costa Guimarães	41211	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Rosimar Jacqueline Soares Paixão	53681	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Arnaldo Luiz de Jesus	2762	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Marly Aparecida Lopes	52911	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Aline Morais Lobo Tavares	20141189	Analista de Sistema	30h para 40h
SEPLAG	Lúcia Santos Silva	2843	Oficial Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/57, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/172, de 9 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 3 de fevereiro de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/172, de 9 de fevereiro de 2022, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Natália Campos Neves	53511	Enfermeiro	De 25 para 40h
	Márcia Luzia Navarro Nascimento	55021	Enfermeiro	De 25 para 40h
	Gisele Paula Souza Costa	58201	Enfermeiro	De 25 para 40h
	Alisson Mateus Freitas dos Reis	20140889	Enfermeiro	De 25 para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/58, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Simone Aparecida Vieira para exercer a função de confiança de Coordenador de Área.

Art. 2º Revogar a função de confiança de Supervisor de Área, estabelecida no inciso LIV do anexo I da Portaria n.º PMC/650, de 30 de dezembro de 2022, à servidora Simone Aparecida Vieira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/59, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o art. 1º, inciso III da Portaria n.º PMC/485, de 17 de junho de 2021, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/10, de 10 de janeiro de 2023, e PMC/28, de 19 de janeiro de 2023, que nomeou o “Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 10. da Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019 e Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/487/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso III da Portaria n.º PMC/485, de 17 de junho de 2021, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/10, de 10 de janeiro de 2023, e PMC/28, de 19 de janeiro de 2023, que nomeou o “Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Kate Bárbara Marques Urzedo

Suplente: Sandra Raquel Lacerda Milagre

.....”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/60, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Fica sem efeito o ato de designação contido na Portaria n.º PMC/40, de 26 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/035/2023, solicitando que o ato de designação de Lorena Barboza de Abreu seja tornado sem efeito por se tratar de servidora não estável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de designação à Lorena Barboza de Abreu, matrícula 20144775, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente de Área, durante as férias regulamentares da titular Carla Cristina Vartuli Cavanellas, no período de 26 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, contido na Portaria n.º PMC/40, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PUBLICAÇÃO DE OFÍCIO SEM ACUSO DE RECEBIMENTO SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor BVC Transportes LTDA, CNPJ nº 08.625.249/0001-02 notificado a apresentar informações complementares ao processo de Licenciamento Ambiental SEMAD/NIA nº 106/2022, solicitado no ofício 024/2023, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02, Congonhas/MG. Ana Gabriela Dutra Carvalho. Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON